



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

155

Ata da septuagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia quatro de setembro
2. de mil novecentos e oitenta e sete (04.09.1987),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente
5. Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembargador Carlos Xavier
6. Paes Barreto Sobrinho, no eventual exercício da Vice-
7. Presidência; Juiz Federal, Doutor José Baptista de Almeida
8. Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos
9. e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; Juristas: Doutor Edmir da
10. Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff;
11. e o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Ivaldo Olímpio
12. de Lima, comigo, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor Geral da
13. Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
14. sessão anterior, S. Exa. o Desembargador Presidente passou
15. à leitura do seguinte expediente: TELEX CIRCULAR nº 98,
16. de 02.09.87, da Presidência do TSE, comunicando que aquela
17. Egrégia Corte, em sessão de 01.09.87, apreciando processo nº
18. 8.749, tomou ciência comunicação Partido da Frente Liberal
19. sentido alteração das datas convenções para realização eleições
20. novos diretórios: Convenções Municipais: 28.02.1988,
21. Convenções Regionais: 10.04.88, Convenção Nacional: 15.05.1988.
22. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." Ainda com a palavra,
23. S. Exa. o Desembargador Presidente continuou com o relato dos
24. seguintes feitos administrativos, todos de Classe I: PROCESSO nº
25. 4668/87, procedente da 78a. Zona, Parnamirim. O Juiz Eleitoral
26. solicitando a requisição da funcionária NIEDJA SOARES DE
27. ARAÚJO DA SILVA para prestar serviço como auxiliar de cartório,
28. naquela Zona. DECISÃO: Unanimemente, decidiu o TRE autorizar
29. a requisição da funcionária acima mencionada pelo prazo de um
30. (01) ano, a contar da data de sua apresentação em Cartório.
31. PROCESSO nº 4661/87, procedente da 100a. Zona, Olinda II/3. O
32. Juiz Eleitoral solicitando a renovação do prazo de permanência
33. do funcionário requisitado ALFREDO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA.
34. DECISÃO: Unanimemente, resolveu o TRE renovar o prazo de
35. permanência por mais um (01) ano, do funcionário já mencionado
36. anteriormente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
37. sessão, do que, para constar, eu, .....
38. *em laudo*, Diretor Geral da Secretaria,
39. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

*Aberto*  
*J. Cordeiro*  
*[Assinatura]*